



Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.indiana.sp.gov.br/

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Indiana

CNPJ: 00.648.514/0001-58

Telefone: (18) 3995-1155

Celular:

E-mail: camara@camaraindiana.sp.gov.br

Avenida Vereador Francisco Gimenez, nº 142 - Centro -

CEP: 19560-000

Indiana - SP

Site: <https://www.camaraindiana.sp.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Indiana

CNPJ: 49.520.133/0001-88

Telefone: (18) 3995-1177

Celular:

E-mail: gabineteindiana@indiana.sp.gov.br

Capitão Withaker, nº 407 - Centro - CEP: 19560-000

Indiana - SP

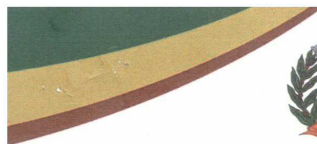
Site: <https://www.indiana.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

DECRETO nº 02 de 18 de janeiro de 2023

“Dispõe sobre a atualização dos valores de RPV no Município de Indiana e dá outras providências”.

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.998 de 08 de maio de 2014, a qual definiu os créditos de pequeno valor no âmbito do Município de Indiana;

Considerando a necessidade de fixar o valor reajustado dos respectivos créditos no presente exercícios de 2023.

DECRETA

Artigo 1º - Fica reajustado para o exercício de 2023 como obrigações de pequeno valor no âmbito do Município de Indiana, os créditos oriundos de sentença judicial transitada em julgado, cujo montante devidamente atualizado não ultrapasse a importância de R\$ 8.088,48 (oito mil, e oitenta e oito reais, e quarenta e oito centavos) no momento da requisição judicial.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos até o mês de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Indiana, 18 de janeiro de 2023.


WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.


HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO

Responsável pelo Expediente da Secretaria

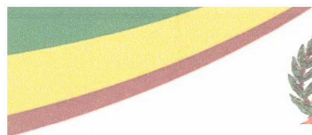




Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP

INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

Portaria nº 01 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre o processo de Atribuição de Classes/Aulas ao pessoal docente do quadro do magistério da rede Municipal de Ensino do Município de Indiana, de acordo com o Decreto nº 67 de 05 de dezembro de 2022.

Gleini Vieira dos Santos, Diretora Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Indiana, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais resolve:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Caberá à Comissão de Atribuição de Classes e Aulas, designada pela Diretoria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da Portaria nº 005/2022 de 06 de dezembro de 2022, a execução e coordenação do processo de atribuição de classes/aulas em todas as etapas.

DA ATRIBUIÇÃO

Artigo 2º - A atribuição de classes/aulas, durante o ano letivo de 2023, quando necessário, far-se-á, às quintas-feiras, às 09h00 no Departamento de Educação, localizado à Rua: Capitão Whitacker, 413, centro, Indiana/SP.

Artigo 3º - O Departamento Municipal de Educação e as unidades escolares municipais deverão manter afixadas, à vista do público, a lista dos docentes aprovados no concurso público e no processo seletivo, bem como os editais de convocação que serão publicados no seguinte endereço eletrônico: <http://www.indiana.sp.gov.br> (**DiOE Municipal** – Diário Oficial Eletrônico Municipal), com 48 horas de antecedência.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Indiana, 20 de janeiro de 2023.

Gleini Vieira dos Santos

Diretora Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCE
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

